PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE **UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 3834-1000

LEI NÚMERO 2701 DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

(Autógrafo n.º 47/05, Projeto de Lei n.º 076/05 – Vereadora Luciana Machado)

Altera Lei 1.294/93 que dispõe sobre o comércio ambulante, passando para 63 (sessenta e três) o limite de licenças para a Praia da Maranduba, das quais 8 (oito) destinam-se a tatuadores, e 5 (cinco) a gêneros alimentícios.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado um § 8º ao artigo 4º da Lei 1.294 de 05 de outubro de 1.993, que estabelece normas para o exercício do comércio ambulante e da feira de artesanato, destinando 63 (sessenta e três) inscrições para a Praia da Maranduba, sendo que destas, 8 (oito) ficam destacadas para tatuadores que utilizam "henna" e outros pigmentos ("tatuagem de verão"), e 5 (cinco) para gêneros alimentícios, dispositivo esse que terá a seguinte redação:

"Artigo 4º - ...

§ 8º - Dentre as 63 (sessenta e três) inscrições para a Praia da Maranduba, 8 (oito) serão destinadas para tatuadores que utilizam "henna" e outros pigmentos ("tatuagem de verão"), e 5 (cinco) para gêneros alimentícios, respeitada a tabela do Anexo I da Lei 1294/93, alterada pela Lei 2549/04, sendo que estas últimas funcionarão ao lado da feira de artesanato, e dentro do mesmo horário de funcionamento da feira."

Artigo 2º - Fica corrigida a numeração dos parágrafos inseridos pela legislação precedente, ao referido artigo 4º da Lei 1.294/93.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 13 de setembro de 2005.

Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, nesta data.